

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Ao Projeto de Lei nº 72, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Institui o "Programa Prata da Casa" no Município de Toledo

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

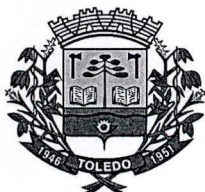
Por meio da Justificativa de 29 de abril de 2022, o autor encaminhou o Projeto de Lei nº 72, de 2022, que institui o "Programa Prata da Casa" no Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 14ª Sessão Ordinária do dia 9 de maio de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), e, durante a 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022, o presidente, vereador Professor Oseias, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CEC trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar o seguinte problema: atualmente há um número significativo de artistas locais que tem poucas oportunidades de se apresentarem em Toledo;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: oportunizar que os artistas locais façam apresentações em aberturas de shows de maior vulto e estrutura; e

c) é direcionada aos artistas locais.

Pensando na valorização dos talentos locais, na contribuição às essas programações e que tal ação não acarretará em nenhum prejuízo, seja para o público ou organizadores, é que conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 72, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 9 de junho de 2022.

BETO SCAIN
Relator



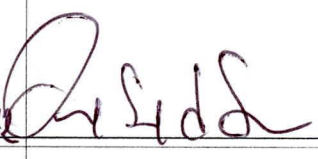
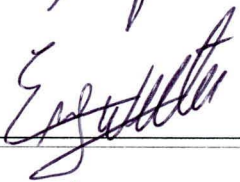
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 72, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PROFESSOR OSÉIAS	09/06/2022		
MARCELO MARQUES	09/06/2022		
ELTON WELTER	08/06/22		
VALDIR ROSSETTO	09/06/22		

PL 072/2022

AUTORIA: Ver. Valdomiro Bozó

